



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.240, DE 2025
(Do Sr. André Figueiredo)

Institui o Dia do Programa Espacial Brasileiro e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº 2025
(Do Sr. Deputado Federal André Figueiredo)

Institui o Dia do Programa Espacial Brasileiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do território nacional, o Dia do Programa Espacial Brasileiro, a ser celebrado anualmente em 3 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída integra o Calendário Oficial de Eventos Nacionais, com os seguintes objetivos:

- I – reconhecer o legado científico, tecnológico, industrial, estratégico e social do Programa Espacial Brasileiro;
- II – promover ações educativas, de difusão de conhecimento e estímulo à formação de recursos humanos especializados;
- III – aproximar a sociedade, os estudantes, setor produtivo, governo e academia das atividades espaciais nacionais;
- IV – fomentar o debate público sobre política espacial, autonomia tecnológica e desenvolvimento nacional.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em articulação com órgãos públicos, universidades, escolas, instituições científicas, entidades privadas e organizações internacionais, eventos, campanhas e atividades comemorativas alusivas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa Espacial Brasileiro (PEB) é um dos pilares invisíveis do desenvolvimento nacional. Ele assegura soberania tecnológica, impulsiona a modernização do Estado, fortalece a capacidade de defesa e viabiliza serviços essenciais à sociedade — comunicações, meteorologia, previsão climática, monitoramento ambiental, agricultura de precisão, gestão territorial, prevenção de desastres, segurança de fronteiras e sistemas de navegação.





A escolha do 3 de agosto como data comemorativa representa um marco histórico: a criação do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (GOCNAE) em 3 de agosto de 1961, por ato presidencial. Este foi o primeiro esforço institucionalizado do Brasil para estruturar atividades espaciais, consolidando os fundamentos científicos, administrativos e estratégicos que dariam origem ao atual Programa Espacial Brasileiro.

Celebrar esse marco significa reconhecer que o Brasil decidiu, ainda na década de 1960, participar do seleto grupo de nações capazes de desenvolver tecnologia espacial — empreendimento que exige décadas de continuidade, investimento público, cultura científica e visão de Estado.

Ao instituir o Dia do Programa Espacial Brasileiro, esta Casa:

- Valoriza o trabalho de cientistas, professores, militares, engenheiros, técnicos e servidores públicos que construíram essa trajetória.
- Contribui para popularizar a ciência e despertar vocações, especialmente entre jovens — condição indispensável para a autonomia tecnológica.
- Reforça o papel do espaço como vetor de inovação industrial, segurança nacional e desenvolvimento econômico.
- Estimula políticas públicas de longo prazo e integra atores governamentais, produtivos e educacionais.

Trata-se, portanto, de uma medida simbólica, educativa e estratégica, que reconhece um dos programas mais relevantes para o futuro do país — tanto em termos de soberania quanto de competitividade global.

Assim, submetemos esta proposição à apreciação dos Nobres Parlamentares, certos de sua relevância e alto interesse público.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025

Deputado Federal André Figueiredo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PDT – Ceará

Apresentação: 09/12/2025 11:40:47.403 - Mesa

PL n.6240/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250350518200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



* CD 250350518200 *